



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 15

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal N.º 8.666/93, 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Luiz Carlos Pereira Mariz e Péricles Pereira de Souza e a Secretária da Câmara, Cláudia Maria Gomes da Silva Costa, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

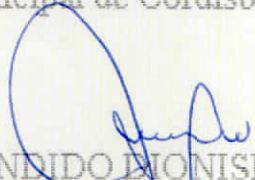
Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º - O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordisburgo, aos 02 de Janeiro de 2.001.


CÂNDIDO DIONÍSIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA